



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 20/12/1999, publicado no DODF de 24/12/2009.*

Parecer n.º 28/99-CEDF

Processo n.º 030.002311/99

Interessado: **Colégio Cor Jesu**

- Aprova a Proposta Pedagógica do Colégio Cor Jesu, localizado no SGAS Quadra 615, Conjunto G, Brasília-DF.
- Dá outra providência.

**HISTÓRICO** – O Colégio Cor Jesu, localizado no SGAS Quadra 615, Conjunto G, Brasília-DF, mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, é instituição confessional, autorizada a funcionar no Distrito Federal, desde 1975, com oferta de Ensino Médio.

A proposta educativa, atualmente, pauta-se por princípios éticos, estéticos, políticos e educacionais em consonância com as orientações da Lei n.º 9.394/96, buscando aprimorar as operações básicas de refletir, agir e avaliar, aliadas à dimensão espiritual, com vistas à formação integral.

Salienta-se que o Colégio funciona credenciado desde 1962 e em julho de 1998 foi autorizado a oferecer Ensino Médio, nos moldes da Lei n.º 5.692/71.

Durante o processo (1962 até 1996) mudaram-se a denominação de seus cursos, criaram-se novos cursos, modificou-se a grade curricular e teve gradualmente ordenado e atualizado seus cursos para atender não apenas a questões de mudanças legais, como também para desenvolver requisitos educativos exigidos pelo momento presente.

**ANÁLISE** – A análise do processo permite visualizar os requisitos legais que são claramente observados, evidenciados no processo evolutivo que se encaminha a partir da creche, atendendo a crianças de 2 a 6 anos e em processo de classes de jardim de infância. Ergue-se depois o seriado regular de 8 anos consecutivos, com progressão parcial, em até 3 anos.

Para o desenvolvimento da Educação Infantil, os focos principais são direcionados para a continuidade da educação familiar, atendendo ao desenvolvimento físico-motor, psicossocial e aprendizagens básicas de escolarização.

No Ensino Fundamental começa a se dar relevo à formação básica do cidadão, oportunizando-se já as habilidades necessárias à formação de valores e atitudes, sem perder de vista os laços de solidariedade e a compreensão do sentido da vida.

Durante o Ensino Médio aprimora-se o raciocínio e a auto-realização, associados às necessidades e a importância da pessoa, apoiada na formação ética.

A importância do reconhecimento da pessoa é orientada para o desenvolvimento de hábitos e atitudes que aprimorem a convivência social; possibilitem uma visão humana do ser humano, abrindo espaço para que o aluno venha a ser capaz de reconhecer sua própria existência, como processo contínuo de construção social, cultural e pessoal, possibilitando estudos posteriores.



A organização curricular apóia-se em duas linhas básicas: vertical ou ordenação do conteúdo por avanço contínuo de crescente complexidade; e horizontal: caracterizada por vinculação simultânea, desenvolvida de forma interdisciplinar.

Na fase dos ensinios fundamental e médio, a atividade educativa volta-se mais especificamente para a preparação para o trabalho.

Observando-se as metodologias de ensino, verifica-se que elas podem subsidiar, perfeitamente, a formação pretendida nos diversos níveis de aprendizagem descritos ao longo da Proposta Pedagógica apresentada.

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto, do constante na Resolução 2/98-CEDF e considerando que:

1 – Os princípios norteadores da Proposta Pedagógica não se opõem ao previsto na legislação brasileira, destacando o papel da educação na valorização do desenvolvimento integral da pessoa.

2 – O projeto preserva o princípio da autonomia, contemplando a totalidade do ato educativo, com observância do princípio estabelecido de uma base comum.

3 – Os objetivos e a forma de organização do processo educativo indicam claramente uma linha filosófica direcionada para a dignidade da pessoa, sem perder de vista a necessidades humana de conviver e não, apenas, de viver entre as pessoas.

4 – A organização curricular destaca a possibilidade de avanço contínuo, em crescente complexibilidade e a vinculação simultânea de forma interdisciplinar.

O parecer é por:

a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Cor Jesu, credenciado pela Resolução n.º 2/98-CEDF até o ano 2003, localizado no SGAS Quadra 615, Conjunto G, Brasília-DF, mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, incluindo as organizações curriculares para o Ensino Fundamental e Médio, que constituem os anexos I e II do presente parecer;

b) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e organizações curriculares apresentadas.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 24 de novembro de 1999

**Maria do Socorro Jordão Emerenciano**  
**Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 24/11/99

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



## Anexo I do Parecer n.º 28/99-CEDF

## ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: COLÉGIO "COR JESU"										
CURSO: Ensino Fundamental – 1ª a 8ª séries										
MÓDULO: 40 semanas – 200 dias letivos TURNO: Diurno REGIME: Seriado anual										
MATRÍCULA: Anual										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES								
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	7	7	7	7	4	4	4	4	
	Matemática	6	6	6	6	4	4	4	4	
	Ciências	2	2	2	2	3	3	3	3	
	História	2	2	2	2	2	2	2	2	
	Geografia	1	1	1	1	2	2	2	2	
	Artes	1	1	1	1	2	2	2	2	
	Ensino Religioso	2	2	2	2	2	2	2	2	
	Educação Física	1	1	1	1	2	2	2	2	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira	1	1	1	1	2	2	2	2	
	Redação	-	-	-	-	1	1	1	1	
	Noções de Ética, Valores e Filosofia	1	1	1	1	1	1	1	1	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS</b>		<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>										
1. A <b>Língua Estrangeira</b> oferecida em caráter obrigatório é o <b>Inglês</b> .										
2. De 1ª a 8ª séries a duração de cada aula é de 50 (cinquenta) minutos.										
3. Adotaremos o sistema de progressão parcial, de 5ª a 7ª séries do Ensino Fundamental, em até 3 (três) disciplinas, realizada de forma intensiva, ao longo do ano letivo, no horário contrário ao do aluno.										
4. A carga horária está distribuída em número de aulas e convertida ao final em horas.										
5. Os temas transversais, com ênfase nas 1ª a 4ª séries, são desenvolvidos, em todas as séries, de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares da seguinte forma:										
<b>Temas Transversais</b>		<b>Componente Curricular</b>								
1	Saúde	1	Ciências							
2	Sexualidade	2	Ciências							
3	Vida Familiar, Social e Ética	3	História e Geografia							
4	Meio Ambiente e Ecologia	4	Ciências e Geografia							
5	Trabalho	5	Todos os componentes							
6	Ciência e Tecnologia	6	Ciências, História, Geografia e Matemática							
7	Cultura	7	História, Geografia, Língua Portuguesa, Educação Artística, Educação Física							
8	Linguagens	8	Língua Portuguesa, Educação Artística, Educação Física, História e Geografia							
9	Trânsito	9	Ciências, História, Geografia, Matemática.							
Nos termos da Lei n.º 9.394/96 e Resolução n.º 2/98-CEDF										



## Anexo II do Parecer n.º 28/99-CEDF

## ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: COLÉGIO "COR JESU"					
CURSO: Ensino Médio					
MÓDULO: 40 semanas – 200 dias letivos    TURNO: Diurno    REGIME: Seriado anual					
MATRÍCULA: Anual					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			TOTAIS
		1ª	2ª	3ª	
BASE NACIONAL COMUM	<b>LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS</b>	<b>300 minutos</b>	<b>300 minutos</b>	<b>300 minutos</b>	<b>900 minutos</b>
	Língua Portuguesa	4	4	4	12
	Educação Artística	1	1	1	3
	Educação Física	1	1	1	3
	<b>CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS</b>	<b>750 minutos</b>	<b>750 minutos</b>	<b>750 minutos</b>	<b>2.250 minutos</b>
	Matemática	4	4	4	12
	Física	4	4	4	12
	Química	4	4	4	12
	Biologia	3	3	3	9
	<b>CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS</b>	<b>200 minutos</b>	<b>200 minutos</b>	<b>200 minutos</b>	<b>600 minutos</b>
	História	2	2	2	6
	Geografia	2	2	2	6
	<b>SUBTOTAL DE AULAS</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>75</b>
	PARTE DIVERSIFICADA	<b>LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS</b>	<b>150 minutos</b>	<b>150 minutos</b>	<b>150 minutos</b>
Redação		1	1	1	3
Língua Estrangeira		2	2	2	6
<b>CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>300</b>
Fundamentos de Filosofia, Sociologia e Religião		2	2	2	6
<b>SUBTOTAL DE AULAS</b>		<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>15</b>
<b>TOTAL DE AULAS POR SEMANA, SÉRIE E CURSO</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>90</b>
<b>TOTAL DE HORAS POR ANO, SÉRIE E CURSO</b>		<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>3000</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
1. Os aspectos de formação para o trabalho serão desenvolvidos integrados aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.					
2. A <b>Língua Estrangeira</b> oferecida em caráter obrigatório é o <b>Inglês</b> . O <b>Espanhol</b> poderá ser oferecido em caráter optativo para o aluno e realizado no turno contrário, a título de enriquecimento curricular.					
3. A <b>Educação Física</b> é complementada através das modalidades desportivas, oferecidas ao aluno em caráter optativo, fora do horário regular de estudos, com acréscimo de carga horária a título de enriquecimento curricular.					
4. A carga horária das <b>Áreas de Conhecimento</b> estão distribuídas entre os componentes curriculares que se inserem a cada uma delas, sendo apresentadas em número de aulas por semanas.					
5. Adotaremos o sistema de progressão parcial para as 1ª e 2ª séries do Ensino Médio em até 3 (três) disciplinas, realizada de forma intensiva, ao longo do ano letivo, no horário contrário ao do aluno.					
6. Nos termos da Lei n.º 9.394/96 e Resolução n.º 2/98-CEDF.					